

---

## *Intelectuais e honorabilidade: o papel dos duelos como forma de pertencimento ao campo social*

*Intellectuals and honorableness: the role of duels as a sign of social belonging*

***José Martinho Rodrigues Remedi\****

---

**Resumo:** Este trabalho pretende tratar das possibilidades de análise históricas de uma das facetas pouco abordadas nos estudos sobre a constituição do grupo social dos intelectuais, ou seja, a existência da prática da defesa da honra através de duelo. A caracterização do intelectual para além de qualquer grupo social ou profissional predefinido é uma das dificuldades apontadas pelos autores clássicos e que continua absorvendo as análises contemporâneas. No entanto, é recorrente a referência à necessidade de intervenção pública do intelectual – quer na imprensa, na política, quer no ensino – para que exista o reconhecimento de seu papel. Assim, acredita-se que o duelo, a defesa da honra, em muitos momentos e locais, exercia importante papel nos rituais de reconhecimento/pertencimento desses intelectuais que se tinham novas e diferentes proposições para a sociedade em que viviam, também herdavam rituais e simbologias dos grupos da elite aristocrática. Especificamente, embora sem um levantamento empírico preliminar, essa parece ser uma prática de parte da intelectualidade brasileira.

**Palavras-chave:** Intelectuais. Honra. Duelo.

**Abstract:** This paper aims at analyzing an aspect that has been neglected in the studies about the constitution of the social group of intellectuals: the practice of defending one's honor through a duel. Characterizing intellectuals outside any pre-established social or professional group is a difficulty pointed out by many classical authors, and as such it still challenges contemporary research. Nevertheless, it is very common the record of the need of public intervention so that the intellectual may be recognized as such. The honor duel is believed to be, in different places and times, an important part of the ritual of recognition/belonging of these intellectuals who, if on one hand offered new and different ideas to the society in which they lived, on the other hand inherited rituals and symbols from the aristocratic elite. This seems to be also a common practice among Brazilian intellectuals.

**Keywords:** Intellectuals. Honor. Duel.

---

\* Licenciado em História pela UFPel. Mestre em História pela UFRGS. Doutorando no PPG em História da Unisinos. Professor no Departamento de História e Geografia da Unisc. Professor no Centro de Ciências Humanas da UCS.

*O duelo salvará o Brasil.*  
(Carlos Cavaco, jornalista brasileiro)

*Duelo precisa-se! A vida está perigosa, trivial de banalidades e de calúnias.  
Alguns sermões recitados na paróquia de Portugal, remetem não para um  
tratado da raiva,  
mas para um regresso do famoso e antiquado duelo, que à espadeirada, à  
pistola ou à faca,  
reponha a honra em moldes ritualistas, como a tradição exigia.*  
(Editor do Blog Almocreve das Petas)<sup>1</sup>

*E hoje, o que ficou fora de moda - a honra ou os duelos?*  
(Eduardo Nobre, historiador português)

Por mais violenta que os noticiários jornalísticos nos apresentem a sociedade contemporânea, nos pareceria por demais anacrônico e irreal o desafio público, com antecedência, testemunhas e escolha prévia de armas entre cidadãos que se achem ofendidos em sua honra e que queiram reparar esse bem pessoal e intangível. Ficaria quase no campo do ininteligível. É difícil entender a solução brutal, quase selvagem, para resolver um problema de conteúdo abstrato, pois, fundamentalmente, a honra não se apresenta de maneira concreta. Impensável é entrar num combate que pode ser levado a uma resolução fatal: a morte. Mais complicado ficaria compreender uma gama de regras de etiqueta, a necessidade de um elenco coadjuvante (padrinhos e médicos), um cenário adequado e seguro, uma coreografia milimetrada, um tal aparato cujo fim destina-se a dar cabo do adversário. Não seria menos complicado desviar-se das delicadezas e acabar o assunto da maneira mais direta e rápida possível? No entanto, por mais paradoxal que nos pareça, os duelos fizeram parte da vida (e foram razão de morte) de muitos intelectuais famosos.

O paradoxo se apresenta como motivação às indagações historiográficas, afinal, há apenas três ou quatro gerações, o estranhamento causado pelos duelos nos levou a questionar os motivos para tal fato, para a mudança comportamental, para a fácil aceitação pelos setores ditos mais esclarecidos da sociedade que nos antecedeu. Mais que aceitação dos duelos, os intelectuais do século XIX e do início do século XX eram assíduos nos confrontos de honra. Causa estranheza o grupo que, no discurso do senso comum da história do Ocidente, foi

o propagador do humanismo e do racionalismo, assim como se deixara seduzir pela violência e pela desrazão. Ou, talvez não saibamos, a violência e a morte premeditadas podem ter uma explicação racional e aceitável.

Como é frequente na apresentação de trabalhos historiográficos, são as inaptações, as incongruências, a falta de entendimento do passado que levam os historiadores às suas buscas mais fecundas. Parece que o grupo dos intelectuais tem, na honra, na defesa de sua honorabilidade, uma de suas características de pertencimento grupal. Pode-se dizer mais: a manutenção de uma honra imaculada era um culto da sociedade ocidental (os duelos do Oriente envolvem uma outra ordem de questões, como, por exemplo, as castas guerreiras) até um período bem próximo. Esses sujeitos que eram os portadores da crítica e das mudanças no campo da ciência, da arte e da política, se deixavam dominar pelo comportamento violento praticado pelo entorno social em que viviam. Ou estamos entendendo de maneira equivocada ou existe de fato uma faceta dos intelectuais que ainda permite ampliar a compreensão do processo de autonomização desse grupo social.

Cabe ressaltar que existem inúmeros estudos sobre a violência, sobre os duelos e sobre a constituição do campo intelectual tanto na história como na antropologia, na sociologia, na psicologia, entre outras áreas de estudo, sendo possível essa leitura somente a partir deles. No entanto, é razoável acreditar que um cruzamento desses estudos descortinaria um pouco mais a formação da sociedade burguesa e do grupo de intelectuais. Em que pesem trabalhos monumentais, como, só para exemplificar, os de Elias, Gay, Bourdieu, Frevert, entre outros, pode-se especificar e cotejar essas análises, produzindo-se novas perspectivas sobre os episódios violentos que envolveram a intelectualidade ocidental.

Para além da estereotipização com que o *western* produzido pelo cinema hollywoodiano apresentou os duelos ou de uma abordagem fácil que apresenta os intelectuais que duelaram como excêntricos fanfarrões ou exceções ao conjunto pacífico dos homens letrados, os episódios envolvendo a elite intelectual são deveras numerosos. Só para exemplificar, passamos a listar os mais conhecidos casos de defesa da honra por duelo. Não levaremos em conta outras reproduções simbólicas da prática do duelo, como as literárias e as pictóricas, como também não abordaremos as extensas discussões jornalísticas e jurídicas acarretadas por esses eventos.

Mesmo numa compilação despretensiosa, salta aos olhos que os duelos dos letrados se multiplicavam ao longo dos tempos, na sociedade ocidental, incluindo-se aí os intelectuais brasileiros. Envolviam-se

dramaturgos, escritores, atores, jornalistas, professores, políticos. Na maior parte dos países católicos, os duelos eram proibidos por lei desde o *Concílio de Trento*; no entanto, além de usuais, ficaram registrados na imprensa, na literatura e em processos judiciais.

Para começar, um duelo que se deu no ambiente em que vivia o grande Bardo da língua inglesa, o rival de Shakespeare e autor da comédia “Volpone”, dramaturgo inglês Ben Johnson (1572-1637), duelou em 1598 contra o ator Gabriel Spenser por alguma razão que não ficou registrada para a posteridade. Pela morte do adversário, Johnson foi mandado para a prisão, de onde só saiu com o artifício de se converter à fé católica e doar todas as suas propriedades para a Igreja.

No caso norte-americano, entre outros grupos sociais, são os políticos estadunidenses que se enfrentaram em duelos. O mais famoso exemplo é o de 1804, no qual o vice-presidente Aaron Burr (1756-1836) duelou com o ex-secretário do Tesouro Alexander Hamilton (1757-1804), devido a um suposto insulto divulgado por um jornal. Hamilton alegou não se lembrar do incidente, recusou-se a pedir desculpas e aceitou o desafio para o duelo que resultou na sua morte. Dois anos depois, Andrew Jackson (1767-1845), que viria a ser o sétimo presidente dos EUA, duelou contra um certo Charles Dickinson, que teria insultado sua esposa. Dickinson morreu, mas Jackson ficou com uma bala alojada tão perto do coração que nunca pôde ser extraída.

Os canadenses, como em outras partes do Ocidente, oscilaram entre duelos extremamente violentos e soluções estratégicas de acordo e pacificação entre os duelistas. Posterizado pela violência, foi o episódio ocorrido em 1819, em que William Caldwell, médico do *Montreal General Hospital*, e Michael O’Sullivan, membro da Assembleia Legislativa, enfrentaram-se com pistolas depois de Caldwell ter chamado O’Sullivan de covarde. Após trocarem tiros cinco vezes, os dois ainda estavam vivos: O’Sullivan foi atingido três vezes, uma delas no peito; Caldwell teve o braço parcialmente destruído por uma bala, e o colarinho perfurado mostrava que outra bala passou-lhe muito perto do pescoço. Nenhum deles morreu em razão dos ferimentos, e, quando O’Sullivan faleceu 20 anos depois, foi encontrada uma bala alojada na sua coluna vertebral. Em 1836, Clément-Charles Sabrevois de Bleury e Charles-Ovide Perreault, dois políticos canadenses, também marcaram um duelo com pistolas devido a insultos previamente trocados. No momento decisivo, porém, seus amigos os convenceram a apertar as mãos, a pedir desculpas simultaneamente e aceitar as desculpas também e ao mesmo

tempo, uma solução que resolveu o problema da honra e gerou um dos duelos mais pacíficos de que se tem conhecimento.

Para demonstrar que nem sempre os duelos terminavam em morte, temos o famoso confronto entre Arthur Wellesley, primeiro Duque de Wellington (1769-1852), e George Finch, nono Conde de Winchilsea (1752-1826). Apesar de suas posições conservadoras como primeiro-ministro da Inglaterra, Wellington permitiu a eleição para o Parlamento de um proponente da emancipação católica, um escândalo para a maioria protestante. Winchilsea acusou-o de tramar a destruição da Constituição protestante e foi imediatamente desafiado para um duelo. O confronto foi marcado para o dia 21 de março de 1829, no Battersea Park. Wellington disparou sua pistola intencionalmente para longe de Winchilsea, que, não se sabe se por susto ou por nobreza, disparou para o ar. Mais tarde, Winchilsea acabou escrevendo uma carta de desculpas a Wellington.

É dos literatos que saem grande parte dos duelistas, talvez o mais famoso seja o russo Aleksandr Pushkin (1799-1837), autor de “Boris Godunov” e de “Eugene Onegin” (que, profeticamente, incluía um duelo). Irritado com os rumores de que sua esposa Natalya o estava traindo, desafiou para um duelo o suposto amante, um oficial francês chamado Georges d’Anthès, casado com Ekaterina, irmã de Natalya. Pushkin já era um duelista experiente, mas a disputa de 1837 seria sua última. Atingido na barriga por um tiro de d’Anthès, morreu dois dias depois do duelo.

Voltando aos Estados Unidos, novamente foram os políticos que deixaram sua marca. Em 1859, por exemplo, o senador David C. Broderick (1820-1859) e o ex-juiz da Suprema Corte da Califórnia David S. Terry (1823-1889) cruzaram armas nos arredores de San Francisco. Broderick defendia o fim da escravidão, e Terry, ao não conseguir reeleger-se com uma plataforma escravagista, culpou Broderick pelo seu fracasso. Os ânimos esquentaram-se, e os dois partiram para um duelo. Broderick, porém, não esperou o fim da contagem para disparar e atirou para o chão. Terry não foi tão magnânimo e atingiu Broderick, que morreu três dias depois.

Para encerrar a participação norte-americana, tem-se o interessante caso envolvendo o criador de Tom Sawyer e Huck Finn. De passagem por *Virginia City*, no Estado de Nevada, em 1864, o escritor Mark Twain (1835-1910) envolveu-se em mais uma discussão por meio de artigos de jornal, dessa vez com James Laird, editor do *Daily Union*. Os insultos

foram trocados, e seu amigo Steve Gillis convenceu Twain que deveria desafiar Laird para um duelo. O problema era que ele não sabia usar uma pistola. Gillis então levou Twain para uma sessão de tiro, na qual o escritor não conseguia acertar qualquer alvo. Tentando mostrar como deveria fazer, Gillis, excelente atirador e experiente duelista, pegou a pistola e atirou num passarinho que passava por ali, arrancando-lhe a cabeça. Para sorte de Twain, logo em seguida, passou pelo local um amigo de Laird, que viu o passarinho decapitado e a pistola já de volta às mãos de Twain. Gillis espertamente contou que já era o segundo pássaro que seu colega acertava a 30 metros de onde estava. A notícia não demorou a chegar aos ouvidos de Laird, que desistiu prontamente do confronto. Resta saber se foi isso mesmo que aconteceu ou se é somente mais uma história aumentada e embelezada pela pena afiada de Mark Twain.

Um famoso caso de duelo passado na França é o do matemático francês Évariste Galois (1811-1832), menino prodígio responsável pelas bases do que ficou conhecida como a “Teoria de Galois”, ramo da álgebra abstrata, que morreu num duelo aos 20 anos de idade. Republicano numa época politicamente tumultuada, Galois foi preso várias vezes acusado de conspirar contra o rei (na verdade, sua conspiração não passava de atos públicos de desafio à autoridade, como brindar jocosamente ao rei com uma faca na mão ou usar uniformes proibidos da Guarda Nacional). No dia 30 de maio de 1832, dois dias depois de sair mais uma vez da prisão, Galois travou seu duelo fatal com Perscheux d’Herbenville. O verdadeiro motivo é incerto. Alegadamente, diz-se que envolvia uma certa Stephanie-Felice du Motel da qual estaria enamorado, mas, possivelmente, era apenas um pretexto para encobrir as razões políticas da sua morte.

Em terras portuguesas, o mais famoso duelo entre escritores foi o travado entre o poeta Antero de Quental (1842-1891) e Ramalho Ortigão (1836-1915), coautor com Eça de Queiroz de *O mistério da estrada de Sintra*. 1865 foi um ano de disputas acaloradas nas letras lusitanas, que ficou conhecido como “A questão coimbrã”. O poeta cego António Feliciano de Castilho publicou um opúsculo chamado *Bom-senso e bom-gosto*, no qual acusava um grupo de jovens poetas, do qual fazia parte Antero de Quental, de obscuridade e exibicionismo. Quental, que chamava o grupo de Castilho de “Escola do elogio mútuo”, revidou com um folheto onde ridicularizava a poesia de Castilho, chamando-a de fútil e insignificante. Teófilo Braga entrou na briga com mais um

folheto, “Teocracias Literárias”, dizendo que Castilho só era famoso por ser cego. Quental voltou à carga com *A dignidade das letras e literaturas oficiais*, onde, além de defender uma literatura voltada a temas importantes, mencionava também os cabelos brancos de Castilho. Ramalho Ortigão, que gostava de polêmicas, escreveu o opúsculo *A literatura de hoje* dando um puxão de orelhas nos “rapazes inconvenientes”. Os ânimos exaltaram-se ainda mais, e lá foram Quental e Ortigão se enfrentar em duelo. O combate travou-se na cidade do Porto, com espadas, e Ramalho Ortigão foi derrotado com um ferimento no pulso. Anos depois, já em Lisboa, os dois duelistas acabariam por se tornar amigos. (NOBRE, 2004; LEMOS, 1993).

Já no Brasil, também os escritores foram protagonistas de duelos. Em 1889, quando o poeta Olavo Bilac (1865-1918) resolveu sair do jornal *A Rua*, o editor João Carlos Pardal Mallet, ofendido, desafiou-o para um combate com espadas. O duelo teve que ser adiado algumas vezes, porque a polícia os vigiava, e, quando finalmente conseguiram se enfrentar, Bilac atingiu Mallet rapidamente na barriga, o que, segundo as regras, deu fim ao duelo. Três anos depois, Bilac envolveu-se numa grande discussão pública com o escritor Raul Pompeia (1863-1895). Usando um pseudônimo que todos sabiam ser seu, escreveu sobre Pompeia: “Ele sofreu amolecimento cerebral de tanto masturbar-se contando as tábuas do teto.” Pompeia revidou também por escrito: “Bilac é um tipo alheado do respeito humano, marcado pelo estigma do incesto.” Para resolver a briga, acabaram marcando um duelo de espadas que nunca chegou a acontecer. Pompeia continuou cultivando inimizades e acabou suicidando-se três anos depois.

Um famoso caso, insistentemente classificado como duelo, é o que envolveu a morte de Euclides da Cunha (1866-1909), autor de *Os sertões*, num confronto com o amante de sua esposa. O combate, porém, certamente, teve pouco da organização e do cavalheirismo dos duelos. A crônica da época conta que em 15 de agosto de 1909, um domingo, Euclides da Cunha foi até a casa de Dilermando de Assis, o aspirante do Exército com quem sua esposa Ana estava vivendo depois de o abandonar, e anunciou, já com um revólver na mão: “Vim para matar ou morrer!” Ao ver Dilermando, começou a disparar, ferindo não só o militar, mas também seu irmão, que foi atingido na coluna vertebral e ficou paraplégico. Dilermando revidou e, no tiroteio que se seguiu, Euclides da Cunha recebeu uma bala fatal no pulmão direito. Dilermando foi julgado e absolvido por legítima defesa. A insistência dos defensores de Euclides

da Cunha em classificar o fato como duelo é, aparentemente, uma forma de conferir honradez ao episódio e à vítima fatal.

Além dos exemplos aleatórios relatados, são numerosos os casos envolvendo intelectuais brasileiros, em que pese o duelo ser um ritual de elite, extrato social de onde provinham grande parte dos intelectuais brasileiros.

Para referendar a multiplicidade de casos, só para o Rio Grande do Sul é recorrente a referência a duelos e/ou a desafios a duelos. Mesmo sem um profundo levantamento empírico, pode-se, facilmente, citar alguns casos exemplares de duelos, desafios e questões de honra. Por exemplo: o duelo entre o General Bento Gonçalves e o Coronel Onofre Pires; os frequentes desafios a duelo lançados (por vezes, da tribuna do Senado) pelo senador gaúcho Pinheiro Machado; os duelos travados pelo conhecido polemista Carlos Cavaco (no mínimo dois foram noticiados na imprensa); o conturbado caso de implantação de Tribunal de Honra após a Revolução de 1932, a pedido do General Flores da Cunha (outro conhecido duelista) para julgar as acusações de traidor que lhe eram imputadas; por fim, o desafio lançado na imprensa pelo médico Jacinto Gomes ao também médico, Raymundo Vianna, após intenso debate e disputa interna na Faculdade de Medicina de Porto Alegre. Sobre essas ocorrências, veja-se: (SPALDING, 1958; ROSA, 1935; ALVIM, 1991; SILVA, 1982; SCHMIDT, 2002; BECKER et al. 1934; GERTZ, 2002).

Assim, mesmo que preliminarmente, são fortes os indícios do recurso do duelo pelos membros da elite intelectual ocidental. O que nos falta compreender é se esse mecanismo apresentava um especial fim para a constituição da intelectualidade como grupo autônomo. E, se isso for reconhecido, como, individualmente, os sujeitos enfrentavam e eram cobrados os seus casos de afronta à honra. E afinal o que eram realmente esses duelos, como funcionavam os rituais que encerravam sua encenação final.

A tradição de defesa da honra com o derramamento de sangue, evidentemente, assentava-se sobre um complexo sistema de valores. Cabe analisar em que medida esse sistema de valores vinculava-se à necessidade de distinguir *civilização* de *barbárie*. Afinal, o duelo, essa espécie de “violência elegante” em que regras bastante rigorosas eram seguidas, pode ser entendido como uma forma de evitar brutalidades maiores, mas também interessa verificar quem eram e que posição social ocupavam os indivíduos autorizados à prática do duelo, e quais eram as razões da



alternância de atitude do Estado (entre a omissão e a punição), diante desse fenômeno social. E, especificamente, como se comportavam os grupos e indivíduos que aspiravam a pertencer à intelectualidade.

Assim, o estudo dos usos dos conceitos de honra pretende compreender um conjunto de normas que, muitas vezes justificadas pelo seu suposto caráter natural, sustentam a lógica da manutenção de relações desiguais de poder nas esferas pública e privada. Tanto a análise de casos particulares como da sociedade analisada no seu conjunto, desvelam os usos dos conceitos de honra para consolidar posições hierárquicas baseadas em relações de raça, classe e gênero. Partindo-se da noção de que os padrões de desigualdade entre indivíduos de uma mesma sociedade não se estabelecem por leis naturais, necessita-se examinar como se dá a construção das regras de honra a partir de processos históricos dinâmicos e contínuos.

Parece ser impossível datar as origens da prática dos duelos. Entretanto, é plausível afirmar que encontramos relatos de duelos já nas primeiras narrativas da civilização ocidental de que temos notícia. O lendário poeta grego Homero, nas fundadoras *Iliada* e *Odisseia*, apresenta uma diversidade de duelos memoráveis nos quais se envolvem seus personagens. (ADKINS, 1960, p. 23-32). Também entre os historiadores da Antiguidade, temos referências ao assunto. Por exemplo, Posidônio “gostava de descrever aqueles banquetes rigorosamente hierárquicos dos celtas em que as pessoas se desafiavam para duelos mortais a respeito de sutis questões de honra, tal como o melhor pedaço de carne”. (MOMIGLIANO, 1991, p. 66-67). Entretanto, parece que foram os germanos que, na sua tradição guerreira, aperfeiçoaram o duelo e, em suas conquistas, estenderam sua prática ao resto da Europa. Já no antigo Direito Germânico,

o que caracterizava uma ação penal era sempre uma espécie de duelo, de oposição direta entre indivíduos, entre famílias, ou grupos. Não havia intervenção de nenhum representante da autoridade. Tratava-se de uma reclamação feita por um indivíduo a outro, só havendo intervenção destes dois personagens: aquele que se defende e aquele que acusa. (FOUCAULT, 2002, p.55-56).

Cabe lembrar que o estudo das mutações que a prática do duelo sofreu no decorrer da Idade Média tem ocupado inúmeros historiadores europeus. De “prova de Deus” (*ordálio*) a instrumento de direito de

costume laico, há um caminho longo e tortuoso. E, novamente, é a narrativa literária que aponta ao que parece ser o momento de transição. No *Cid*, o duelo aparece como instrumento de defesa da honra e não mais como uma prova da intervenção divina. (MEREIA, 1961, p. 87-116).

A prática dos duelos de honra foi comumente empregada na Europa até a metade do século XIX. E, por imitação e influência *civilizatória*, na América Latina propagou-se e permaneceu como solução dos casos de injúria à honra até as primeiras décadas do século XX (em alguns países por um período mais extenso).<sup>2</sup>

Muito embora tenhamos diversas possibilidades de leitura interpretativa dos duelos, é certo que existia uma lógica comum e geral no uso do recurso extremo para a defesa da honra ultrajada. O duelo só deveria ser utilizado como recurso final de defesa da honra caso o assunto fosse grave, o embate deveria ser estipulado com antecedência, os padrinhos tentariam uma solução negociada, as armas e as condições deveriam ser equivalentes à injúria e à capacidade dos contendores, e deveria existir um equilíbrio de forças entre os duelistas. Essas eram as regras gerais, que poderiam ser acrescentadas de outras, conforme o país e a época, como, por exemplo, a publicação em jornal dos termos do duelo. Travado o duelo, a honra estava restabelecida, e o assunto nunca mais poderia ser polemizado entre os duelistas.

Os estudos em Língua Portuguesa concentram-se em casos passados em Portugal, muito embora Mário Matos de Lemos observe a falta de tratadistas portugueses sobre o duelo. Em Portugal eram seguidos os códigos franceses, particularmente aquele elaborado por Bruneau de Laborie, *Les lois du duel*, com edições em 1908 e 1912. De 1901 datava a publicação em Leiria de *Regras do duelo*, de Eduardo Jayme Picaluga, título português dado à obra do Príncipe Georges Bibesco e do Duque de Fery d'Esclands *Conseils pour les duels*. O tratado de Croabbon, *La science du point d'honneur* é muito menos utilizado. Assim, existiam, em termos gerais, três modalidades de duelo: 1. o decretório, até à morte; 2. o propugnatório, com o objetivo de salvar a honra, mas sem o objetivo de matar o adversário; 3. e o satisfatório, realizado quando se tratava de reparar uma injúria.

Em Portugal, durante a Primeira República, os duelos iam até o primeiro sinal de sangue, mas fora de Portugal, na Guiné, território português, o tipo de duelo usado era o chamado “à americana”, que prosseguia até a última gota de sangue, quer dizer, até a morte de um dos contendores. (LEMONS, 1993, p. 570). Ao que parece, o mesmo valia

para o Brasil. Mas, além da falta de manuais e literatura sobre duelos em Português, inexistia debate jurídico a respeito da prática dos duelos no Brasil e suas consequências legais. Pode-se compreender essa ausência pela tipificação da prática de duelo como crime, estando sua proibição constante já nas Ordenações Filipinas,<sup>3</sup> reafirmada em toda a legislação penal subsequente, tanto no Brasil como em Portugal. No entanto, é a legislação cível brasileira que oferece um indício de que os duelos eram passíveis de ser praticados no território brasileiro: nosso Código Civil apresenta restrição ao pagamento de prêmio de seguro de vida ao segurado que vier a falecer em razão de duelo.<sup>4</sup> Sabendo-se que esse código foi reformulado e promulgado em 1940, após uma ampla discussão entre juristas e legisladores, é de se supor, então, que se tratava de uma prática corrente contra as quais as companhias de seguro precisavam se precaver.

Se, no período imperial, a honra fazia parte da própria estrutura de poder (muitos cargos são acompanhados de títulos de nobreza, só obtidos por pessoas “honradas”), não é com o fim do Império brasileiro que ela saíria de cena. Especificamente, no período de instauração e consolidação da República brasileira, intelectuais e autoridades públicas apresentavam uma compreensão simples e direta da função da honra no processo de modernização/civilização republicana: a honra – em particular, a sexual – era a base da família, e essa, a base da Nação.

Assim, mesmo que a definição dos conceitos de honra e de civilização tenha provocado intensas controvérsias no fim do Império e nas décadas de transformações políticas, sociais e culturais que se seguiram à implantação do novo regime, a honra em si foi um componente fundamental no discurso civilizador da nascente República. Nesse período, o Estado do Rio Grande do Sul teve papel singular na história brasileira, quer pelo seu perfil político calcado no Positivismo, quer pela diversidade cultural das comunidades migrantes.

Indivíduos integrantes das mais diversas comunidades constitutivas da população gaúcha, incluindo os imigrantes, quando envolvidos em conflitos diversos (políticos, sexuais, sociais), aplicavam o conceito de honra vigente na resolução de contendas. Contudo, como um indicador da complexidade das regras de sociabilidade da cultura gaúcha, parece certo que a honra foi interpretada de diversas formas em situações e locais diferentes, o que, em grande medida, determinou o pertencimento ou não dos indivíduos a certos grupos sociais.

Apesar da longa tradição de estudos na área da filosofia, da moral e da sociologia, o tema da honra, somente em período recente, começou a atrair os historiadores. Na historiografia brasileira, os estudos dos conceitos e usos da honra, embora escassos, têm concentração nas análises de gênero em que se investigam as relações entre a defesa da honra feminina, as posições de subalternidade feminina, as lutas emancipatórias e as ressemantizações do conceito de honra. Veja-se, entre outros autores, os seguintes: Esteves (1989); Caulfield; Esteves (1996); Caulfield (2000); Arend (2001). Contudo, os aportes da antropologia social, que produziu um número bastante significativo de trabalhos acerca da honra, da vergonha e do *status*, trazem novas possibilidades de interpretação histórica dos fenômenos sociais ligados a esse tema. (PITT-RIVERS apud SILLS, 1968, p. 503-511).

Conforme Pitt-Rivers, a noção de honra não está apenas ligada à necessidade de aprovação ou reprovação social. Possui uma estrutura geral que se revela em instituições e juízos de valor tradicionais de cada cultura. Ratifica-se por um apelo aos fatos – aos quais impõe a sua própria interpretação – e se envolve, portanto, em contradições que se refletem nos conflitos da estrutura social. O que se entende por *pessoa honrada*, bem como o que venha a ser a própria honra têm variado de uma época para outra, de uma região para outra, entre diferentes culturas e, principalmente, de uma classe para outra. (PITT-RIVERS apud PERISTIANY, 1988, p. 13-14).

Para melhor compreendermos o sistema ideal de valores de honra e as distorções que esse sistema sofre na sua aplicação prática, alguns fatores precisam ser levados em conta. Os valores da honra são particularistas, individualistas e, não raro, egoístas. Em geral, a proteção dos interesses da esfera privada e, nesse âmbito, os da família, é fundamental. Esses valores se revelam mais intensos em comunidades menores. Dois principais fatores parecem exemplificar essas constatações: a) a inalienável obrigação de um homem ou de uma mulher para com os deveres familiares, acima de quaisquer outros; e b) a estratificação social bem-definida, com os poderes político e econômico nas mãos de uma pequena minoria, o que exclui a grande maioria, fadada a competir pelo recebimento de favores. (PERISTIANY, 1988, p. XVII).

No sistema ideal, cabe ao homem a responsabilidade sobre sua família. Deve ser corajoso sem ser temerário, firme sem ser teimoso e dotado de bom senso e sabedoria de vida para estabelecer compromissos sem sacrificar a independência. O acesso a essa condição, aos direitos e

deveres da hombridade, se dá pelo casamento. O homem solteiro permanece na condição de “rapaz”, e o seu *status* social será sempre inferior ao de um homem casado.

O *status* de qualquer família depende de fatores morais e materiais. Idealmente, a divisão dos sexos é objetiva: cabe ao homem assegurar a sobrevivência material e, se possível, a prosperidade da família; cabe à mulher garantir que permaneça intacta a sua integridade moral. A fálência do marido e o adultério da mulher são situações-limite que podem levar uma família à derrocada. Cada família procura aproximar-se desse modelo ideal, mas, evidentemente, a tarefa é menos árdua às famílias mais prósperas. (PERISTIANY, 1988, p. XVIII-XIX). Assim, enquanto o sistema de valores ideal parece ser o mesmo para todos os grupos da sociedade, as possibilidades de viver de acordo com ele variam substancialmente segundo a posição de cada família na estratificação social.

Portanto, um sistema de valores nunca é um código homogêneo de princípios abstratos a que obedecem todos os participantes de uma dada cultura e que pode ser extraído de um manual com o auxílio de perguntas hipotéticas, mas uma coleção de conceitos inter-relacionados e utilizados de maneira distinta pelos vários grupos sociais definidos por sexo, idade, classe, ocupação, em contextos que lhes conferem diferentes significados. (PERISTIANY, 1988, p. 13-14).

Por fim, parece que, como todo ritual que envolve grupos sociais, os duelos estavam distantes de ser simplesmente uma solução violenta e despropositada de pendengas de honra. Um sistema intrincado de valores e normas envolvia a sua execução, e os indivíduos envolvidos deveriam pertencer ou aspirar à pertença a determinados grupos da elite social. Esse parece ser o mote que poderá explicar a significativa participação de intelectuais no universo dos duelistas. Mesmo assim, parece que somente o estudo empírico do grupo dos intelectuais poderá responder aos usos, aos fins e à eficácia do ritual dos duelos como forma de pertencimento/permanência em seu grupo social.

A gama de dificuldades para se estudar o chamado grupo dos intelectuais é apontado por diversos autores, para não dizer por todos os que se debruçam sobre o tema. Falando acerca do surgimento dos intelectuais, Charle diz que uma história social comparada dos distintos grupos de intelectuais torna-se mais difícil em relação à primeira metade do século XIX do que com qualquer outra época, uma vez que é impossível definir univocamente o objeto de comparação. O historiador terá que dirigir suas questões a sociedades que se acham em estágios de

desenvolvimento totalmente diversos. Não há homogeneidade nem dentro das fronteiras de um mesmo Estado. Por essa razão, os limites de análise serão alguns indicadores gerais da índole quantitativa, jurídica e administrativa e das generalizações baseadas nos casos mais conhecidos. (CHARLE, 2000, p. 5-35).

Esse foi o período em que se deram os mais significativos duelos envolvendo a intelectualidade ocidental. Como então generalizar a participação dos aspirantes a intelectual no ritual dos duelos, se, de fato, a própria definição de intelectual é ainda discutida pelos seus estudiosos. Parece que o caminho possível é entender o duelo como mais um dos matizes para o entendimento da caracterização grupal.

Por exemplo, mesmo entre 1790 e 1810, a participação nas instituições universitárias e no sistema de educação superior, determina, em grande parte, o acesso à condição de intelectual. E essas instituições experimentam profundas reformas na maioria dos países. França, Alemanha e Prússia promovem a secularização das universidades, o Estado reestrutura e controla o sistema universitário, e o Ensino Superior adquire uma orientação profissional. Surge, inicialmente, na França, o estamento dos *científicos*, ligado às novas instituições de pesquisa. Itália, Espanha, Áustria-Hungria e Inglaterra só efetivaram suas reformas universitárias na segunda metade do século XIX, guardando até aquele momento muitas das características arcaicas do ensino medieval. Dentre as manifestações medievais estaria certamente o duelo.

No entanto, a permanência do *mensur*<sup>5</sup> – o duelo ritual que produzia uma cicatriz facial e era a forma de demonstrar o pleno pertencimento dos estudantes universitários alemães – é um indício de que a complexidade de caracterização dos intelectuais ia além do apontado por Charle. Além da formação acadêmica, do caminho profissional trilhado, também eram necessários a participação e o entendimento de um conjunto de rituais e de simbolismos, que acabariam por influenciar a conduta futura, assim como, a aceitação pelo grupo ao qual pleiteava ingresso o aspirante à intelectual. (CHARLE, 2000, p. 5-35).

Uma outra fonte inesgotável de duelistas foi a imprensa. Mesmo ocorrendo uma grande censura aos jornais europeus no início do século XIX, há uma progressiva liberalização da imprensa até a explosão dos anos 40 (1800), em parte pelo ingresso de numerosos intelectuais saídos das universidades em busca de oportunidades profissionais. De outra parte, a primavera política que precedeu 1848 exigiu uma maior participação da imprensa como veículo de propagação das discussões.

(CHARLE, 2000, p. 5-35). Discussões essas que eram propiciadoras de reptos por duelos, a forma como o intelectual resolveria a questão poderia ser definidora de sua carreira.

Apesar do crescimento numérico dos grupos de intelectuais e de seu público, isso não bastava para garantir o simultâneo desenvolvimento de uma identidade. Isso é válido em relação a todas as categorias de intelectuais da época. A principal falta de identidade dos intelectuais reside no fato de que conservam o caráter elitista. Os distintos grupos de intelectuais não passam de uma minoria dentro das classes dominantes e variam de 0,13% a 5% da burguesia culta. Essa situação extremamente minoritária leva ao culto do *eu* e à crença de que, no âmbito da política, as minorias são capazes de arrastar os demais grupos sociais por força do exemplo e da palavra escrita e falada, se bem que, nos momentos de crise, adotavam uma atitude aristocrático-elitista (em um culto romântico ao herói) e desprezavam a burguesia inculta e o povo submerso na barbárie. (CHARLE, 2000, p. 5-35). Mais uma vez, o duelo tão retratado pelos romancistas, é um possível e necessário mecanismo de distinção aristocrática por parte dos intelectuais.

O que se apresentou até aqui é um *work in progress*. São os primeiros acercamentos para uma análise, a partir da qual se deseja apreender um sujeito moderno – o intelectual – constituído através de discursos múltiplos que sinalizam como deveriam ser seus modos de ser e viver num lugar em construção que é o mundo burguês.

Especificamente, através da análise de suas diversas manifestações sociais e profissionais, pode-se chegar ao modelo de intelectual/cidadão honrado que era desejado como ideal para o convívio no circuito da *intelligentsia* e aos recursos aos quais ele deveria recorrer para preservar a sua honradez. Esse verdadeiro modelo de cidadão moderno, apesar de aspirar à universalidade, é objeto de disputa entre diferentes agentes que o desejam mais ou menos próximo da modernidade e/ou da tradição, ou ainda, por paradoxal e contraditório que aparente ser, de ambos. Evidentemente não se busca um modelo de intelectual, nem um modelo de honra. O que se tenta descortinar é, particularmente, a situação daquele aspirante a intelectual que vivia em alguma incipiente metrópole, como a sulina Porto Alegre do início do século XX, e que se confrontava com os dilemas de afirmação da cultura regional e os desejos de inserção no mundo cosmopolita.

## Notas

---

<sup>1</sup> O *Blog Almocreve das Petas* é mantido por jornalistas e críticos literários portugueses e é considerado uma das tribunas livres do periodismo lusitano. O nome foi dado em homenagem ao desaparecido jornal lisboeta *Almocreve de Petas*, de 1815-1817, que tinha o subtítulo “ou moral disfarçada para correcção das miudezas da vida”. Disponível em: <[http://almocrevedaspetas.blogspot.com/2003\\_06\\_01\\_almocrevedaspetas\\_archive.html](http://almocrevedaspetas.blogspot.com/2003_06_01_almocrevedaspetas_archive.html)>. Acesso em: 13 nov. 2006.

<sup>2</sup> A partir da década de 20 (século XX), recrudescem os debates pela criminalização dos duelos nos países hispânicos. No entanto, o duelo é legalmente permitido em vários países até os anos 50 (séc. XX) e, no Uruguai, permaneceu legal até 1992. Curiosamente, o presidente Julio Maria Sanguinetti, em 1999, escreveria artigo lamentando a proibição do duelo, para ele importante elemento da cultura uruguaia. (*El País*, Montevideo, 28 fev. 1999 apud PARKER, 2001).

<sup>3</sup> As Ordenações Filipinas incorporaram as condenações aos duelos dispostas na *Ecclesiastica* do Concílio Tridentino, sancionando com duras penas os duelistas (perda dos bens e degredo para a África). Conforme *Ordenações*, Livro V, Título XLIII — Dos que fazem desafios. (ALMEIDA, 1957, 1966).

<sup>4</sup> Considera-se, na legislação vigente, *morte voluntária* a recebida em duelo e o suicídio. Nesses casos, as seguradoras estão desobrigadas do pagamento de prêmios. (BRASIL, 1999, Título XIV — Do Contrato de Seguro, art. 1440, § único, p. 242).

<sup>5</sup> Para saber mais sobre o *mensur*, veja-se GAY, Peter. *A experiência burguesa da Rainha Vitória a Freud*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988-1995. Volume 3: O cultivo do ódio. Cap. Experiências burguesas III – *Mensur* – a acariciada cicatriz, p. 17-41.



## Referências

---

- ADKINS, A. W. H. Honor and punishment in the homeric poems. *Bulletin – Institute of Classical Studies*, London: University of London, n. 7, p. 23-32, 1960.
- ALMEIDA, Fernando H. Mendes de (Org.). *Ordenações Filipinas: ordenações e leis do Reino de Portugal recompiladas por mandato d’el Rei D. Felipe, o Primeiro*. São Paulo: Saraiva, 1957-1966. 3 v. Editadas em Portugal a 13 de janeiro de 1603.
- ALVIM, Newton. *Pinheiro Machado*. Porto Alegre: IEL, 1991. (Coleção Rio Grande Político).
- AREND, S. F. *Casar ou amasiar?: a família popular em Porto Alegre no final do século XIX*. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2001. (Coleção Academia).
- BECKER, D. J.; ROCHA, M. A. da; COSTA JÚNIOR, J. de A. M.; DIAS, Heitor A. *Decisão do Tribunal de Honra*. Porto Alegre: [s.n.], 1934.
- BRASIL. *Código Civil*. 50.ª ed. São Paulo: Saraiva, 1999.
- CAULFIELD, S. *Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940)*. São Paulo: Ed. da Unicamp, 2000. 393 p. (Coleção Várias Histórias).
- CAULFIELD, S.; ESTEVES, M. A. 50 anos de virgindade no Rio de Janeiro da *Belle Époque*: as políticas da sexualidade no discurso jurídico e popular: 1890-1940. *Caderno Espaço Feminino*, v. 1, p. 15-52, 1996.
- CAVACO, Carlos. O duelo salvará o Brasil. *Jornal de Petrópolis*, 10 jul. 1957. Coluna *Da Minha Janela*.
- CHARLE, Christophe. *Los intelectuales en el siglo XIX: precursores del pensamiento moderno*. Madrid: Siglo Veintiuno, 2000.
- ESTEVES, M. A. *Meninas perdidas: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.
- FOUCAULT, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: NAU, 2002.
- GAY, Peter. *A experiência burguesa da Rainha Vitória a Freud*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- GERTZ, R. E. *O aviador e o carroceiro: política, etnia e religião*. Porto Alegre: Edipucrs, 2002.
- LEMOS, M. M. de. O duelo em Portugal depois da implantação da República. In: CARVALHO, Joaquim Ramos de (Coord.). *Revista de História das Idéias, Rituais e Cerimônias*, Coimbra, Universidade de Coimbra, v. 15, 1993.
- MEREA, Paulo. O poema do Cid e a história do duelo. *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, Coimbra, v. 37, p. 87-116, 1961.
- MOMIGLIANO, Arnaldo. *Os limites da helenização: a interação das civilizações grega, romana, céltica, judaica e persa*. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1991.
- NOBRE, Eduardo. *Duelos e atentados*. Lisboa: Quimera, 2004.
- PARKER, D. S. L. Honor, and impunity in Spanish America: the debate over dueling: 1870-1920. *Law And History Review*, v. 19, n. 2, Summer 2001.

PERISTIANY, J. G. (Org.). *Honra e vergonha: valores das sociedades mediterrâneas*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1988.

PITT-RIVERS, Julian. Honor. In: SILLS, David L. (Ed.). *International Encyclopedia of the Social Sciences*, New York: MacMillan and Free Press, p. 503-511, 1968.

ROSA, Othelo. *Vultos da epopéia farroupilha: esboços biográficos*. Porto Alegre: Globo, 1935.

SCHMIDT, Benito Bisso. *O patriarca e o tribuno: caminhos, encruzilhadas,*

viagens e pontes de dois líderes socialistas: Francisco Xavier da Costa (187?-1934) e Carlos Cavaco (1878-1961). 2000. Tese (Doutorado em História Social do Trabalho) – Unicamp, Campinas, 2002.

SILVA, Ciro. *Pinheiro Machado*. Brasília: Ed. da Unb, 1982. (Coleção Temas Brasileiros, 23).

SPALDING, Walter. *Dois vultos da história gaúcha: Xavier Ferreira e Onofre Pires*. Porto Alegre: Santa Teresinha, 1958.

Artigo recebido em 14 de julho de 2009 e aprovado em 30 de julho de 2009.